Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 420/2020
Data: 28/02/2020 - Horário: 17:10
Legislativo - PR 1/2020

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

O vereador **Amilton Maranoski - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco e solicita o apoio dos nobres pares para aprovação do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2020

Institui o **Prêmio Zilda Arns** pela Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º É instituído o **Prêmio Zilda Arns,** para agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Município de Pato Branco, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A indicação dos homenageados poderá ser feita por qualquer Vereador mediante a apresentação de projeto de Decreto Legislativo acompanhado de justificativa circunstanciada, relacionando os méritos do indicado.

Art. 2º O Prêmio Zilda Arns será conferido em sessão anual realizada pela Câmara Municipal, no mês de outubro, especialmente convocada para esse fim e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020.

Amilton Maranoski
Vereador – PV

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear pessoas que desempenhem qualquer tipo de atividade voltada para a proteção dos direitos e garantias das crianças e dos idosos, especialmente aquelas voltadas para o combate à desnutrição, analfabetismo e prostituição infantil e proteção ao idoso.

Como sabido, a Dra. Zilda Arns em 1983 juntamente com a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB criou um programa voltado especificamente para o combate à mortalidade infantil no município de Florestópolis-PR, cuja taxa de mortalidade era de 127 crianças para cada 1000 (mil) nascidas.

Já no primeiro ano após a implantação do programa a mortalidade infantil foi reduzida para 28 crianças para cada mil nascidas. Atualmente a Pastoral da Criança possui mais de 260 mil voluntários e está presente em mais de 4 mil municípios, alcançando cerca de 1.8 milhões de crianças e mais de 90 mil gestantes.

Nascida em Forquilhinha, Santa Catarina, em 1934, a Dra. Zilda se formou em Medicina, se especializando a seguir em Pediatria. Após longo período atuando em causas humanitárias e sanitaristas, foi uma das fundadoras da Pastoral da Criança, em 1983. Foi Conselheira no Conselho Nacional de Saúde por quase vinte anos, e trabalhou ainda no Ministério da Saúde.

Em 12 de janeiro de 2010, a Dra. Zilda Arns foi vítima de uma catástrofe, o terremoto na cidade de Porto Príncipe, no Haiti. O local onde ela estava desabou, levando a sua morte.

Ela discursava em missão humanitária para implantação da Pastoral da Criança naquele país. Um prêmio voltado para atuações que beneficiem a população idosa seria um instrumento relevante de reconhecimento pelas mesmas. Ter o nome da Dra. Zilda Arns daria ainda mais importância para o prêmio, como homenagem a uma das maiores humanitárias da história brasileira.

Pelo exposto, peço apoio dos meus pares para aprovação deste Projeto de Resolução, que criará uma importante forma de reconhecimento àqueles que contribuíram ativamente com a defesa dos direitos das crianças e do adolescente.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020.

Amilton Maranoski
Vereador – PV

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO**, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de** Resolução nº 1/2020.

Pato Branco, 2/03/2020.

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Projeto de Resolução nº 1/2020
Autoria: Amilton Maranoski (PL)

PARECER JURÍDICO

O insigne vereador Amilton Maranoski (PL) propôs o projeto de resolução em epígrafe numerado, que tem como objetivo instituir em Pato Branco o Prêmio Zilda Arns pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Aduz o proponente, em sua justificativa, que a propositura pretende *homenagear pessoas que desempenhem qualquer tipo de atividade voltada para a proteção dos direitos e garantias das crianças e dos idosos, especialmente aquelas voltadas para o combate à desnutrição, analfabetismo e prostituição infantil e proteção ao idoso.*

É o sucinto relatório. Passamos à análise jurídica da proposição.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1/2014), prevê a Concessão de Honrarias, em seu art. 212, dentre as quais se destacam a de Título de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Pato Branco, como específicas, e as demais honrarias, como genéricas. Veja-se:

> Art. 212. A concessão de Título de Cidadão Honorário, de Cidadão Benemérito de Pato Branco e demais honrarias, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno, obedecerá às seguintes regras (...).

Dessa forma, entendemos que a proposta de instituir o prêmio "Zilda Arns", em reconhecimento às pessoas ou instituições que desenvolvam, no Município de Pato Branco, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente, se enquadra na previsão genérica das "demais honrarias" a que se refere o dispositivo regimental acima mencionado.

Ainda, pode-se afirmar que a propositura em análise encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município, uma vez que a referida norma faz menção à

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

honrarias (alínea "b", do inciso 1, do § 2º, do art. 29)[1], sem estipular espécies, o que proporciona, salvo melhor juízo, a possibilidade de se instituir outras homenagens, como é o caso do presente projeto.

Sendo assim, não havendo aparente óbice de ordem legal, opinamos em exarar parecer favorável à regimental tramitação da matéria, competindo aos nobres Edis a análise de mérito da proposição.

Sem delongas, é o parecer.

Pato Branco, 31 de julho de 2020.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

[1] Art. 29. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§ 2º Dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal a aprovação:

I - de leis concernentes a:
b) concessão de honrarias;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Resolução nº 1/2020.**

Pato Branco, 5 de agosto de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Relator: Marines Boff Gerhardt.
Data: 05/08/2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2490/2020
Data: 11/08/2020 - Horário: 14:58
Legislativo - PCRJ 57/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2020

Autor: Amilton Maranoski- PL
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Institui o Prêmio Zilda Arns pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente..

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de institui o Prêmio Zilda Arns pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto tem o intuito de agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no município de Pato Branco, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Dra. Zilda Arns, juntamente com a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, criou um programa voltado especificamente para o combate à mortalidade infantil. Hoje a Pastoral da Criança conta com mais de 260 mil voluntários.

Sob análise jurídica o departamento responsável não encontrou óbice a tramitação deste projeto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
VISTO

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 06 de agosto de 2020.

Amiltom Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo José Correia - PODEMOS
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Resolução nº 1/2020.

Pato Branco, 12/08/2020

Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
Presidente

Relator: Claudemir Zanco

Data: 12/08/2020

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Fls. 10
Visto
Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2638/2020
Data: 19/08/2020 - Horário: 17:06
Legislativo - PCPP 39/2020

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Parecer ao Projeto de Resolução nº 1/2020

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº1/2020 - Institui o Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O insigne vereador Amilton Maranoski (PL) propôs o projeto de resolução em epígrafe numerado, que tem como objetivo instituir em Pato Branco o Prêmio Zilda Arns pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Tem por objetivo homenagear pessoas que desempenhem qualquer tipo de atividade voltada para a proteção dos direitos e garantias das crianças e dos idosos, especialmente aquelas voltadas para o combate à desnutrição, analfabetismo e prostituição infantil e proteção criança e ao adolescente.

Como sabido, a Dra. Zilda Arns em 1983 juntamente com a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB criou um programa voltado especificamente para o combate à mortalidade infantil no município de Florestópolis-PR, cuja taxa de mortalidade era de 127 crianças para cada 1000 (mil) nascidas.

Já no primeiro ano após a implantação do programa a mortalidade infantil foi reduzida para 28 crianças para cada mil nascidas. Atualmente a Pastoral da Criança possui mais de 260 mil voluntários e está presente em mais de 4 mil municípios, alcançando cerca de 1.8 milhões de crianças e mais de 90 mil gestantes.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Resolução visa estabelecer, após análise desta Comissão de Políticas Públicas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Resolução.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 19 de agosto de 2020.

Claudemir Zanco – PL
(Membro/Relator)

Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
(Presidente)

Fabrício Preis de Melo - PSD
(Membro)

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 11
Visto

ATA Nº 15/2020 REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 19 dias do mês de agosto de 2020, às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Políticas Públicas Claudemir Zanco - PL, Fabrício Preis de Mello - PSD e Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD (Presidente) e os assessores parlamentares Andrea Barão, Leandro Lamp e Aline Barão, para deliberarem sobre os projetos de competência desta Comissão e que estão sob a relatoria destes vereadores. O Presidente solicitou à assessora Aline Barão para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Na sequência, o Presidente cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos. Após amplo debate, os vereadores concordaram, por unanimidade, em emitir PARECER FAVORÁVEL à tramitação dos seguintes projetos de lei/resolução: **PLO nº 13/2020,** que institui a Semana Municipal do Rock no Município de Pato Branco; **PLO nº 18/2020**, que cria o Projeto "Educando para o Futuro" no Município de Pato Branco; **PLO nº 24/2020**, que aprova o Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; **PR nº 1/2020**, que institui o Prêmio Zilda Arns pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente; **PLO nº 186/2019**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema "Educação no combate às drogas" no conteúdo transversal nas escolas da rede municipal de ensino no Município de Pato Branco; **PLO nº 106/2020**, que altera dispositivos da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento; **PR nº 6/2019**, que acresce alínea ao inciso II do art. 1º da Resolução nº 8, de 10 de novembro de 2011, que disciplinou as nomeações para Cargos em Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal; e **PLO nº 9/2019**, que institui o Programa Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos e a Semana de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com crianças no Município de Pato Branco. Ainda, os vereadores debateram novamente o **PLO nº 180/2019**, onde a Procuradoria Jurídica sugeriu que fosse realizada uma reunião entre o proponente da matéria e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar a aplicabilidade do projeto. Dessa forma, os membros da Comissão optaram por agendar esta reunião com o Secretário e o proponente para tratar sobre o referido projeto de Lei, no próximo dia 26 de agosto, para posteriormente o relator, vereador Ronalce, emitir seu parecer. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 19 de agosto de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente

Fabrício Preis de Mello – PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro

Fls. 12
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** RESOLUÇÃO 11/2020

Pato Branco, 20/08/2020.

Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Relator:

Data: 21/08/2020

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2933/2020
Data: 04/09/2020 - Horário: 14:03
Legislativo - PCOF 144/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/2020

Autor: Amilton Maranoski (PL)
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Institui o Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

RELATÓRIO

Por meio do projeto em análise, o vereador proponente busca instituir o Prêmio Zilda Arns com vistas a reconhecer pessoas ou instituições que desenvolvam, no Município de Pato Branco, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Pontua ainda o nobre parlamentar, que a indicação poderá ser feita por qualquer vereador por meio de Projeto de Decreto Legislativo, sendo coferido em sessão anual realizada pela Câmara Municipal no mês de outubro com menção honrosa.

Cabe descatar que Zilda Arns Neumann foi uma importante médica sanitarista, que teve sua vida ligada ao desenvolvimento de projetos sociais relacionados à saúde pública e à defesa das crianças.

Promover um prêmio que traz o nome de uma figura pública tão importante na história de nosso país, é uma forma de homenagear com louvor àqueles que trabalham e lutam incansavelmente em pról das crianças e de daqueles que mais precisam.

ANÁLISE

Analisando o projeto em epígrafe, em que o reconhecimento público é uma forma de homenagear àqueles que trabalham e dedicam-se em pról de causas sociais, entendemos que não existem óbices para a sua tramitação.

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 14
Visto

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, opinamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de agosto de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar maccari - Podemos
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o **Prêmio Zilda Arns** pela Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o **Prêmio Zilda Arns,** para agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Município de Pato Branco, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A indicação dos homenageados poderá ser feita por qualquer Vereador mediante a apresentação de projeto de Decreto Legislativo acompanhado de justificativa circunstanciada, relacionando os méritos do indicado.

Art. 2º O Prêmio Zilda Arns será conferido em sessão anual realizada pela Câmara Municipal, no mês de outubro, especialmente convocada para esse fim e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o **Prêmio Zilda Arns,** para agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Município de Pato Branco, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A indicação dos homenageados poderá ser feita por qualquer Vereador mediante a apresentação de projeto de Decreto Legislativo acompanhado de justificativa circunstanciada, relacionando os méritos do indicado.

Art. 2º O Prêmio Zilda Arns será conferido em sessão anual realizada pela Câmara Municipal, no mês de outubro, especialmente convocada para esse fim e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:081BB2BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2020. Edição 2101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno).

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 6º, e inciso II do art. 12, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013,

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 39, de 11 de setembro de 2020, relativa ao período de 5 de setembro de 2018 a 4 de setembro de 2020.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Nota Técnica nº 8/2020, de 20 de agosto de 2020, orienta no sentido da validade da progressão salarial em virtude da avaliação funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção diagonal e vertical ao servidor **Matheus Moraes Costa**, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, passando da Classe 3 – Nível 11, para a Classe 4 – Nível 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o **Prêmio Zilda Arns** pela Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o **Prêmio Zilda Arns**, para agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Município de Pato Branco, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A indicação dos homenageados poderá ser feita por qualquer Vereador mediante a apresentação de projeto de Decreto Legislativo acompanhado de justificativa circunstanciada relacionando os méritos da indicação.

Art. 2º O Prêmio Zilda Arns será conferido em sessão anual realizada pela Câmara Municipal, no mês de outubro, especialmente convocada para esse fim e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020

Termo de contrato Nº 220/2020 – Empresa: Inf Logística Hospitalar de Pato Branco Ltda CNPJ: 30.802.802/0001-02 OBJETO: Aquisição de Materiais para Assistência Médica Hospitalar para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudoeste do Paraná – CISCOPAR e Hospital Municipal Irmão Reginaldo Ltda CNPJ: 30.802.802/0001-02 OBJETO: Aquisição de Materiais para o

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18

PR 1/2020 - Projeto de Resolução

Ementa: Institui o **Prêmio Zilda Arns** pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.
(É instituído o **Prêmio Zilda Arns,** para agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Município de Pato Branco, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente. A indicação dos homenageados poderá ser feita por qualquer Vereador mediante a apresentação de projeto de Decreto Legislativo acompanhado de justificativa circunstanciada, relacionando os méritos do indicado. O Prêmio Zilda Arns será conferido em sessão anual realizada pela Câmara Municipal, no mês de outubro, especialmente convocada para esse fim e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados)

Autor: Amilton Maranoski - PL

Protocolo: 420/2020 **Data de entrada:** 28 de fevereiro de 2020

Leitura em Plenário: 2 de março de 2020

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 2 de março de 2019
Emitido em: 31 de julho de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 5 de agosto de 2020
Relatora: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Data Anexação do Parecer Favorável: 6 de agosto de 2020

Comissão de Políticas Públicas
Distribuído em: 12 de agosto de 2020
Relator: Claudemir Zanco - PL
Data Anexação do Parecer Favorável: 19 de agosto de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças
Distribuído em: 21 de agosto de 2020
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Data Anexação do Parecer Favorável: 27 de agosto de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 16 de setembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 21 de setembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

PROMULGAÇÃO: **Resolução nº 7, de 21 de setembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7728, de 22 de setembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/9/2020. Edição nº 2101.